



## GABINETE DO PREFEITO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
 Telefone: 0 (11) 4602-8500  
 Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## LEI Nº 4.140, DE 27 DE MAIO DE 2024.

*“Autoriza a abertura, em favor das Secretarias Municipais de Saúde e Cultura, de Crédito Especial no valor de R\$ 60.000,00 para os fins que especifica”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art.1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes Créditos Adicionais Especiais no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	445039.10.242.0014.2.010.08.3000261	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	20.000,00

Nova Natureza de Despesa: 445039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - INSTITUTO ZOOM - EPR

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	445039.10.242.0014.2.010.08.3000262	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	30.000,00

Nova Natureza de Despesa: 445039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - APAE - EPR

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	445039.13.392.0003.2.010.08.1000503	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Nova)	10.000,00

Nova Natureza de Despesa: 445039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS - CGL

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura dos presentes créditos são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	445052.10.242.0014.2.010.08.3000261	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1665)	20.000,00

Ficha: 1665 - 02.08.01.445052.10.242.0014.2.010.08.3000261  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - INSTITUTO ZOOM - EPR



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

<b>8</b>	<b>SECRETARIA DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>02.08.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.08.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.08.01</b>	445052.10.242.0014.2.010.08.3000262	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1679)	30.000,00

Ficha: 1679 - 02.08.01.445052.10.242.0014.2.010.08.3000262

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - APAE - EPR

<b>7</b>	<b>SECRETARIA DE CULTURA</b>			
<b>02.07.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>			
<b>02.07.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL		
<b>02.07.01</b>	440000	INVESTIMENTOS		
<b>02.07.01</b>	445052.13.392.0003.2.010.08.1000503	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 1701)	10.000,00

Ficha: 1701 - 02.07.01.445052.13.392.0003.2.010.08.1000503

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES - ASSOCIAÇÃO DE DANÇAS FACES OCULTAS - CGL

**Art. 3º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de outubro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 4.074, de 28 de setembro de 2023 e a Lei nº 4.092, de 22 de dezembro de 2023.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 27 de maio de 2024 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**MARCO ANTONIO RUSSO**

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município